



Comitê de Representantes

Aprovada na 1158ª sessão

ALADI/CR/Ata 1156
21 de agosto de 2013
Horário: 15h58m a 16h26m

ATA DA 1156ª SESSÃO ORDINÁRIA DE COMITÊ DE REPRESENTANTES

Ordem do dia

1. Aprovação da Ordem do Dia.
 2. Assuntos em pauta.
 3. Consideração das atas correspondentes às 1150a., 1151a., 1152a., 1153a., e 1154a. sessões.
 4. Ordem de votação nominal do Comitê de Representantes (Artigo 20 da Resolução 1 do Comitê).
 5. Ajuste das remunerações da Secretaria-Geral da ALADI (ALADI/CR/PR 293).
 6. Designação das autoridades da Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais e dos Grupos de Trabalho do Comitê de Representantes.
 7. Assuntos diversos.
-

Preside:

DIGNA M. DONADO

Assistem:Rubén Javier Ruffi, Gustavo Constantino García, Sergio Luis Laciuk, Pablo Ducros (Argentina), Jenny Encinas (Bolívia), Otávio Brandelli, Roberto Goidanich, André Jafet Bevilacqua, Renato Pinheiro do Amaral Gurgel, José Vitor Carvalho Hansem, Rodrigo de Macedo Pinto, Alessandro Segabinazzi (Brasil), Patricio Pradel Elgueta (Chile), Alejandro Borda Rojas, Luz Marina Rivera Rojas (Colômbia), Lisset Fernández García (Cuba), Emilio Rafael Izquierdo Miño, Gustavo Anda Sevilla, Adolfo Blum Montero (Equador), Dora Rodríguez Romero, Jorge Fernando Anaya González (México), Digna M. Donado, María Elvira Toral Fernández (Panamá), Raúl Cano Ricciardi, Miguel Angel López Arzamendia, Lethicia Paredes (Paraguai), Aída García Naranjo Morales, María de Fátima Trigo Sakuma, Ricardo B. Romero Magni (Peru), Juan Alejandro Mernies Falcone, Linda Rabbaglietti (Uruguai), Herman Pocaterra (Venezuela), Daniel Taveras (República Dominicana), Gladis Genua (CAF).

Secretário-Geral: Carlos Alvarez

Subsecretários: César Llona, Pablo Rabczuk

1. Aprovação da Ordem do Dia

PRESIDENTE. Aprovação da Ordem do Dia, que os senhores guardam em suas pastas, da 1156ª sessão ordinária. Não havendo observações, estaríamos aprovando a Ordem do Dia.

2. Assuntos em pauta.

Segundo ponto da agenda: assuntos em pauta. Ofereço a palavra ao Secretário-Geral para informar sobre os mesmos.

SECRETÁRIO-GERAL. Obrigado, Presidente. No documento que consta na pasta dos senhores representantes mencionam-se as notas e os documentos que corresponde dar entrada.

A esse respeito, temos recebido a designação da embaixadora Isabel Cristina Delgado Arria como Representante Permanente da Venezuela e da embaixadora Mercedes Vicente Sotolongo como Representante Permanente de Cuba, as que proximamente serão incorporadas ao Comitê de Representantes.

Saudamos, ainda, a designação do conselheiro Alex Rodrigo Chaparro Cavada como Representante Alternado do Chile e da ministra conselheira María de Fátima Trigo Sakuma como Representante Alternada do Peru. Damos às boas-vindas a eles e aos novos funcionários que foram designados nas representações permanentes.

Destacamos, também, as contribuições de Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Cuba, México, Panamá, Paraguai, Peru e Uruguai. A Secretaria-Geral agradece todas as contribuições recebidas dos países-membros, Presidente¹.

3. Consideração das atas correspondentes às 1150a., 1151a., 1152a., 1153a. e 1154a. sessões.

PRESIDENTE. Terceiro ponto da agenda: consideração das atas correspondentes às 1150a., 1151a., 1152a., 1153a. e 1154a. sessões.

Representação da COLÔMBIA (Alejandro Borda Rojas). Senhora Presidente, desculpe eu interromper o seu discurso, mas gostaria de fazer um breve comentário sobre os assuntos em pauta, se concordar em continuar com este procedimento, visto que ainda não temos esgotado a possibilidade de comentários.

Em nome da Colômbia, eu queria salientar o fato de que, evidentemente, esta é uma lista muito prolífica, longa, com muitos temas. Tivemos a oportunidade de revisá-la muito rapidamente, não em detalhe porque é muito extensa, mas consideramos sim que há alguns temas que requererão de uma atenção especial, vista a sua especialização. Creio que, chegado o momento, devemos fazer uma recomendação específica para que esses temas, que requerem de análises cuidadosas, sejam referidos aos comitês técnicos respectivos, a fim de gerar um estudo ponderado que ajude o nosso Comitê de Representantes a tomar decisões apropriadas sobre esses temas.

Muito obrigado, senhora Presidente.

PRESIDENTE. O senhor está certo. Há muitos temas dentro dos assuntos em pauta cuja análise em detalhe levaria muito tempo. Estes temas podem ser abordados mais adiante, quando for estipulado, nas comissões que desenvolveram cada um destes temas.

O quarto assunto que mencionamos foi a consideração das atas numeradas da 1150a. até à 1154a. que também estão em suas pastas. Não sei se já tiveram oportunidade de lê-las.

A maioria delas são sessões extraordinárias, fundamentalmente despedidas de Representantes.

O Chile têm a palavra.

Representação do CHIILE (Patricio Pradel Elgueta). Muito obrigado. Primeiramente, gostaria de desejar-lhe o maior dos êxitos no exercício das suas funções.

A respeito das atas, a pesar de serem assuntos formais, também nós gostaríamos de lê-las antes e de utilizar o mesmo procedimento proposto pela Representação da Colômbia. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Brasil.

¹ Anexa-se lista de Assuntos em pauta.

Representação do BRASIL (Otávio Brandelli). Obrigado, Presidente. O Brasil tem um par de comentários de caráter formal que já passou à Secretaria-Geral. Pelo resto, as atas podem ser aprovadas. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Obrigada. Visto que não tem havido observações sobre as atas, não as aprovaremos neste momento, mas em alguma próxima sessão. Uma vez que os senhores tenham tomado conhecimento do conteúdo de cada uma delas, procederemos novamente a pô-las à consideração.

4. Ordem de votação nominal do Comitê de Representantes (Artigo 20 da Resolução 1 do Comitê).

... Ponto quatro, Ordem de votação nominal do Comitê de Representantes (Artigo 20 da Resolução 1 do Comitê). Ofereço a palavra ao Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL. Obrigado, Presidente.

Conforme estabelecido no Artigo 20 da Resolução 1 do Comitê de Representantes, corresponde à primeira sessão que celebra o Comitê estabelecer mediante sorteio a ordem em que as Representações emitirão o seu voto nos casos de votações nominais.

- Procedemos ao sorteio.

PRESIDENTE. Número 1: Bolívia, 2: Equador, 3: Argentina, 4: Brasil, 5: Cuba, 6: México, 7: Uruguai, 8: Colômbia, 9: Panamá, 10: Paraguai, 11: Venezuela, 12: Chile e 13: Peru.

Alguém precisa que eu repita o número da ordem que lhe corresponde? Terminado o sorteio e tendo lido a ordem de cada um, passamos ao quinto ponto.

5. Ajuste das remunerações da Secretaria-Geral da ALADI (ALADI/CR/PR 293).

... Ajuste das remunerações da Secretaria-Geral da ALADI, conforme o Projeto ALADI/CR/PR 293. Outorgo a palavra à Secretaria-Geral para informar a esse respeito.

SECRETÁRIO-GERAL. Obrigado. Somente para colocar à consideração o Projeto de Resolução 293.

PRESIDENTE. A Colômbia pede a palavra.

Representação da COLÔMBIA. (Alejandro Borda Rojas). Muito obrigado, senhora Presidente. Minhas desculpas por não ter desejado o melhor dos êxitos para a sua Presidência da primeira vez que tomei a palavra. Tenho certeza de que, graças à sua inteligência e experiência, irá nos conduzir por um ótimo caminho.

Queria, também, agradecer à Secretaria pela preparação desta proposta de Resolução e fazer um breve comentário. Na nossa opinião, estamos em um cenário novo a respeito desta resolução, no sentido em que estamos constituídos no Comitê de Representantes, com plena capacidade de decisão, e não precisamos fazer consultas diversas sobre os procedimentos extraordinários, como surgiu em determinado momento neste últimos meses e nestas últimas semanas, pensando na possibilidade de que fosse aprovada por uma via diferente da institucional.

Acredito que, neste momento, temos plena capacidade para tomar decisões como Representantes plenipotenciários de nossos países. A minha Representação considera, senhora Presidente, que poderíamos obviar a menção do Considerando: “levando em consideração as manifestações de conformidade dos países”.

Acredito que isso fazia referência a esse procedimento que, em determinado momento, consideramos extraordinário e que, portanto, podemos perfeitamente tomar a decisão sem fazer menção a essas notas, que não surtem nenhum efeito do ponto de vista político, de expressão da vontade política de nossos países para tomar a decisão objeto central desta Resolução.

Muito obrigado, senhora Presidente.

PRESIDENTE. México.

Representação do MÉXICO (Dora Rodríguez Romero). Muito obrigada, senhora Presidente. Como os representantes que nos precederam no uso da palavra, queremos parabenizá-la e desejar-lhe muitos êxitos na sua gestão como presidente.

Também compartilhamos a sugestão da Representação da Colômbia de eliminar este parágrafo, visto que as manifestações dos países serão apresentadas neste âmbito, portanto, consideramos que não é necessário o quarto parágrafo dos Consideranda neste projeto de resolução.

Muito obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Brasil.

Representação do BRASIL (Otávio Brandelli). Obrigado Presidente.

Eu queria relembrar os termos da Nota do Brasil, número 97, de 20 de junho de 2013, pela qual o Brasil defendia desde o primeiro momento a aprovação tempestiva e o pagamento, nos prazos previstos, do reajuste salarial determinado para os funcionários da Associação, conforme as normas vigentes.

Não podemos fazer nada mais do que aprovar essa resolução. O Brasil esta totalmente de acordo e estava também de acordo com a adoção de qualquer outro caminho alternativo que levasse ao pagamento dos funcionários de forma tempestiva. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Muito obrigada, Brasil. Algum outro Representante tem algum comentário sobre esta Resolução?

Damos por aprovado o Projeto de Resolução do ajuste das remunerações da Secretaria-Geral da ALADI, sem o quarto parágrafo que estava na nota que tínhamos entregue. Será aprovada sob o número 400.

“RESOLUÇÃO 400

AJUSTE DAS REMUNERAÇÕES DA SECRETARIA-GERAL DA ALADI

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA os Artigos 35, letra e), e 38, letra m), do Tratado de Montevidéu 1980 e as Resoluções 374, 380, 381 e 399 do Comitê de Representantes;

CONSIDERANDO Que, mediante o Artigo 20 da Resolução 399 do Comitê de Representantes, encomenda-se à Secretaria-Geral apresentar, no mês de junho de cada ano, o resultado da análise tendente a preservar o poder aquisitivo das remunerações da Secretaria-Geral a partir da data do último ajuste salarial e de 31 de maio anterior à realização da referida análise;

Que, em cumprimento do acima estabelecido, a Secretaria-Geral apresentou aos países-membros, por Nota ALADI/SG-097/13, de 6 de junho de 2013, o resultado da mencionada análise tendente a preservar o poder aquisitivo das remunerações, indicando a porcentagem do ajuste salarial que corresponderia realizar;

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Aprovar a escala de salários que consta em anexo e que faz parte da presente Resolução, que inclui, com base na análise efetuada, um ajuste das remunerações. A referida escala de salários substitui a estabelecida no Artigo Primeiro do Anexo I da Resolução 399 do Comitê de Representantes. A nova escala tornar-se-á efetiva a partir de 1º de julho de 2013.

SEGUNDO.- Autorizar a Secretaria-Geral a transferir, do Fundo de Reserva Salarial, a quantia de US\$ 157.615,00 - (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e quinze dólares) para o "Item 1 – Retribuições e Custos de Pessoal" do Orçamento de Despesas da Associação para o ano 2013, para a aplicação do ajuste salarial referido no Artigo anterior ao total de cargos da Secretaria-Geral, aprovado mediante a Resolução 399 do Comitê de Representantes."

ANEXO

ESCALA DE SALÁRIOS BASE MENSAL

Categoria	Grau	Salário base
<u>Internacional</u>		
Secretário-Geral	FI-1	8.929
Subsecretário	FI-2	7.294
Especialista	FI-3	5.030
<u>Técnica</u>	T-7	3.381
	T 6	3.183
	T 5	2.677
	T 4	2.275
	T 3	2.028
	T 2	1.764
	T 1	1.500
<u>Administrativa</u>	A 7	1.764
	A 6	1.500
	A 5	1.412
	A 4	1.292
	A 3	1.035
	A 2	906
	A 1	776

PRESIDENTE. Muito bem, muito obrigada.

6. Designação das autoridades da Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais e dos Grupos de Trabalho do Comitê de Representantes.

...Passamos ao ponto seis: Designação das autoridades da Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais e dos Grupos de Trabalho do Comitê de Representantes.

Pelo Acordo 349 do Comitê de Representantes, foram designadas autoridades da Comissão e dos Grupos de Trabalho até a finalização do ano 2012. Corresponde designar as autoridades para o ano 2013. A Presidência propõe continuar com as mesmas autoridades que tinham sido designadas até a finalização do ano 2012 durante este período.

Se as Representações concordassem com a proposta, a Secretaria distribuiria um Projeto de Acordo a esse respeito.

Como parece que todos concordamos, peço à Secretaria que, por favor, distribua o Projeto.

Leio o Projeto de Acordo: Autoridades da Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais e dos Grupos de Trabalho do Comitê de Representantes.

O Comitê de Representantes, TENDO EM VISTA os artigos 35 e 42 do Tratado de Montevideú 1980 e as Resoluções 367, 368 e 369 do Comitê de Representantes ACORDA: Artigo único.- Designar as autoridades da Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais e dos Grupos de Trabalho do Comitê de Representantes que constam na tabela anexa, a que faz parte do presente Acordo, que irão se desempenhar como tais até a finalização do ano 2013.

O anexo indicaria os países que conformam as diferentes Comissões e Grupos de Trabalho. Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais: Presidente: Argentina, Vice-Presidente: Paraguai. Grupo de Normas e de Disciplinas: Coordenador: Chile, Coordenador Adjunto: Argentina. Grupo de Trabalho de Facilitação do Comércio: Coordenador: México, Coordenador Adjunto: Peru. Grupo de Trabalho de Acesso a Mercado de Bens: Coordenador: Paraguai, Coordenador Adjunto: Uruguai. Grupo de Serviços e Novos Temas: Coordenador: Colômbia, Coordenador Adjunto: Peru. Grupo de Trabalho de Sistema de Apoio aos PMDERs: Coordenador: Bolívia, Coordenador Adjunto: Cuba. No Grupo de Trabalho de Integração Social e Produtiva: Coordenador: Venezuela, Coordenador Adjunto: Equador.

O Acordo será o Número 355.

"ACORDO 355

AUTORIDADES DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E DOS GRUPOS DE TRABALHO DO COMITÊ DE REPRESENTANTES

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

VISTO os Artigos 35 e 42 do Tratado de Montevideú 1980 e as Resoluções 367, 368 e 369 do Comitê de Representantes.

ACORDA:

Artigo único.- Designar as autoridades da Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais e dos Grupos de Trabalho do Comitê de Representantes que constam na tabela anexa - a qual faz parte do presente Acordo - as que se desempenharão como tais até o fim do ano 2013."

ANEXO

Autoridades da Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais e dos Grupos de Trabalho do Comitê de Representantes

Comissão/Grupo de Trabalho	Presidente/Coordenador	Vice-Presidente/ Coordenador Adjunto
Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais	Argentina	Paraguai
I GT Normas e disciplinas	Chile	Argentina
II GT Facilitação do Comércio	México	Peru
III GT Acesso a Mercado de Bens	Paraguai	Uruguai
IV GT Serviços e Novos Temas	Colômbia	Peru
V GT Sistema de apoio aos PMDERs	Bolívia	Cuba
VI GT Integração social e produtiva	Venezuela	Equador

7. Assuntos diversos

...O nosso último ponto é Assuntos diversos. A palavra está à disposição dos Representantes, se quiserem acrescentar alguma opinião. Colômbia.

Representação da COLÔMBIA (Alejandro Borda Rojas). Muito obrigado, Presidente. Quero me parabenizar pela adoção desta decisão a respeito de manter as mesmas presidências da Comissão de Orçamento e dos Grupos de Trabalho. Acredito que é uma forma de dar continuidade e racionalidade às tarefas que, de certa forma, estiveram suspensas nestes meses.

Deixo à consideração de todos os colegas a possibilidade de que a Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais se reúna em breve porque, como foi apontado no dia de hoje por uma Representação, a Secretaria, muito diligentemente, já avançou nas ações que merecem ser reportadas. Também, devem ser levados em consideração os efeitos e as prospecções de ditas atividades em matéria orçamentária, em matéria das atividades da Associação.

Portanto, somente como recomendação, sugiro convocar a Comissão de Orçamento o mais breve possível a fim de conhecer detalhadamente as atividades que, tão diligentemente, adiantou a Secretaria, além de tudo o que falta para os restantes meses do ano.

Muito obrigado, senhora Presidente.

PRESIDENTE. Obrigada, senhor Embaixador. Faremos tudo para que a Comissão re reúna em breve e possa atender à sua solicitação.

Cedo a palavra ao Representante da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Rubén Ruffi). Obrigado, senhora Presidente. Mais uma vez, eu me somo às palavras dos Representantes que me precederam no uso da palavra para parabenizá-la pelas suas novas funções e temos certeza de que vão ser bem-sucedidas, não só para a Senhora, mas para todo o Comitê e a Associação.

Com relação à consulta ou à intervenção do Representante da Colômbia, efetivamente a intenção, uma vez que temos confirmada a Presidência da Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais pelo Acordo 355, é convocar à reunião em breve. Tentaremos fazê-lo na próxima semana. Temos prevista uma reunião com a Secretaria-Geral para analisar os diferentes documentos que temos no listado de assuntos em pauta.

A intenção da Presidência da Comissão vai tratar, primeiro, de fechar o assunto orçamentário financeiro do ano 2012 e, segundo, de analisar os acumulados, principalmente o acumulado ao mês de julho publicado no dia de ontem, e que está sendo distribuído. Portanto, analisaremos o documento sobre o grau de cumprimento das atividades incluídas no Programa do ano 2013.

Então, em conjunto com a Secretaria, proporemos uma data para uma reunião da Comissão, preferentemente para o início da semana próxima. Obrigado.

PRESIDENTE. Muito obrigada.

Não havendo outros assuntos, levantamos a sessão e convidamo-los para o coquetel de boas-vindas.

- Aplausos

Listado de Assuntos em Pauta

Designações e término de funções

Representação Permanente da Argentina para o MERCOSUL e a ALADI

1. Nota Nº 092/12, de 21/09/2012. Comunica que o Ministro Rubén Ruffi assumiu funções como Representante Permanente da Argentina para o MERCOSUR e a ALADI a.i.
2. Nota 02/13, de 3/01/13. Comunica promoção do funcionário Sergio Luis Laciuk para a categoria de Ministro Plenipotenciário de Segunda Classe, a partir de 1º de janeiro de 2013.
3. Nota 22/13, de 9/04/2013. Comunica que o Conselheiro Pablo Ducros assumiu funções nessa Representação a partir do dia 7 de abril.
4. Nota 10/13, de 8/2/2013. Comunica que a Secretária Mariana Plaza deixou de prestar funções nessa Representação a partir de 28 de janeiro.

Representação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL

5. Nota Nº 104/13, de 8/7/2013. Comunica que o Conselheiro Roberto Goidanich foi comissionado na função de Ministro Conselheiro, a partir de 28 de junho de 2013.
6. Nota Nº 02/13, de 7/1/2013. Comunica designação do Primeiro Secretário André Jafet Bevilacqua, a partir de 7 de janeiro de 2013.
7. Nota Nº 04/13, de 7/1/2013. Comunica designação do Primeiro Secretário Rodrigo de Macedo Pinto, a partir de 7 de janeiro de 2013.
8. Nota Nº 22/13, de 22/1/2013. Comunica designação do Primeiro Secretário José Vítor Carvalho Hansem, a partir de 21 de janeiro de 2013.
9. Nota Nº 31/13, de 8/2/2013. Comunica designação do Primeiro Secretário Secretario Alessandro Segabinazzi, a partir de 7 de fevereiro de 2013.
10. Nota Nº 165/2012. Comunica término de funções da Conselheira Silvana Peixoto Dunley.
11. Nota Nº 130/12, de 14/9/2012. Comunica término de funções do Primeiro Secretário Henrique Choer Moraes.

Representação Permanente do Chile junto à ALADI e o MERCOSUL

12. Nota Nº 11/13, de 15/04/2013. Comunica designação do Conselheiro Alex Rodrigo Chaparro Cavada como Representante Alternado do Chile junto à ALADI.
13. Nota 79/12, de 27/12/2012. Comunica término de funções da Representante Alternada do Chile junto à ALADI, Ministro Conselheiro Constanza Alegría Pacull, a partir de 13 de fevereiro de 2013.

Representação Permanente da Colômbia junto à ALADI

14. Nota Nº MPC 021, de 04/04/2013. Comunica que o Embaixador Alejandro Borda Rojas chegou ao Uruguai em 21 de março de 2013 para assumir como Representante Permanente da Colômbia junto à ALADI.
15. Nota Nº MPC 009, de 28/2/2013. Comunica término de funções da Embaixadora María Clara Isaza Merchán, Representante Permanente, a partir de 1º de março de 2013.

Representação Permanente de Cuba junto à ALADI

16. Nota Nº RS-23/13, de 2/8/2013. Comunica designação da Embaixadora Mercedes Vicente Sotolongo como Representante Permanente junto à ALADI.
17. Nota Nº RS-22/13, de 2/8/2013. Comunica término de funções da Embaixadora Carmen Zilia Pérez Mazón, Representante Permanente, a partir de 19 de agosto de 2013.

Representação Permanente do Equador junto à ALADI

18. Nota Nº 4-3-63/ALADI/2012, de 4/9/2012. Comunica cessação de funções da Segunda Secretária Ivonne Flores Espinoza.

Representação Permanente do México junto à ALADI

19. Nota Nº 003/13, de 1º/02/2013. Comunica término de funções do Embaixador Cassio Luiselli Fernández, Representante Permanente, a partir de 20 de fevereiro de 2013.

Representação Permanente do Panamá junto à ALADI

20. Nota EPUR 148/13, de 23/07/2013. Informa que a Conselheira María Elvira Toral Fernández está acreditada para representar a República do Panamá junto à ALADI.
21. Nota EPUR 197/12, de 3/12/2012. Comunica término de funções do Conselheiro Arístides Gómez, Representante Alternativo, a partir de 3 de dezembro de 2012.
22. Nota EPUR 137/12, de 31/07/2012. Comunica designação do Conselho Econômico Arístides Gómez como Representante Alternativo.

Representação Permanente do Paraguai junto à ALADI e ao MERCOSUL

23. Nota Nº 061/12, de 30/10/2010. Comunica designação do Embaixador Luis Alberto Breuer González como Representante Permanente junto à ALADI.
24. Nota Nº 011/13, de 19/2/2013. Comunica credenciamento do Ministro Miguel López Arzamendia, a partir de 18 de fevereiro de 2013.
25. Nota Nº 059/12, de 22/10/2012. Comunica credenciamento da Primeira Secretária Claudia Patricia Aguilera Caló, a partir de 22 de outubro de 2012.
26. Nota Nº 041/13, de 1/8/2013. Comunica credenciamento da Segunda Secretária Leticia Paredes, a partir de 1º de agosto de 2013.
27. Nota Nº 019/13, de 2/04/2013. Comunica designação de María Elena Alvarenga de Flores como Assessora e término de funções do Embaixador Emilio Giménez Franco como Assessor.
28. Nota Nº 40/12, de 25/07/2012. Comunica designação do Embaixador Emilio Giménez Franco como Assessor.
29. Nota Nº 07/13, de 25/02/2013. Comunica término de funções da Conselheira Elizabeth María Rojas Arteta, a partir de 11 de março de 2013.
30. Nota Nº 71/12, de 4/12/2012. Comunica término de funções do Primeiro Secretário Octavio Ferreira Gini, a partir de 10 de janeiro de 2013.
31. Nota Nº 03/13, de 7/01/2013. Comunica término de funções da Segunda Secretária María Elena Alvarenga de Flores, a partir de 7 de janeiro de 2013.

Representação Permanente do Peru junto à ALADI e ao MERCOSUL

32. Nota 26, de 1º/07/2013. Comunica designação da Ministra Conselheira María de Fátima Trigo Sakuma como Representante Alternativa, a partir de 1º de julho.
33. Nota Nº 19, de 24/04/2013. Comunica término de funções do Ministro Conselheiro Jorge Tello Aliaga, Representante Alternativo, a partir de 26 de junho de 2013.

Representação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL

34. Nota 054/13, de 7/02/2013. Informa toma de funções do Embaixador Juan Alejandro Mernies Falcone como Representante Permanente, a partir de 28 de janeiro de 2013.
35. Nota 233/13, de 19/08/2013. Comunica término de funções do Ministro Enrique Ribeiro, a partir de 19 de agosto de 2013.

36. Nota 444-12, de 26/12/2012. Comunica credenciamento do Ministro Enrique Ribeiro e término de funções do Ministro Conselheiro Mario Ferrari.

Representação Permanente da República Bolivariana da Venezuela junto à ALADI e ao MERCOSUL

37. Comunicação de 9/07/2013. Comunica designação da Embaixadora Isabel Cristina Delgado Arria como Representante Permanente.
38. Nota Nº 1470, de 5/12/2012. Comunica credenciamento do Segundo Secretario Herman Pocaterra.
39. Nota Nº 574, de 7/6/2013. Comunica término de funções do Ministro Conselheiro Luis Alejandro Sauce Navarro como Representante Alterno.

Países e Organismos Observadores junto à ALADI

40. República Popular da China. Comunicação recebida em 3/5/2013. Comunica que o Embaixador Yan Banghua foi designado como Representante Observador junto à ALADI.
41. El Salvador. Ministério das Relações Exteriores. Nota 0001/2013, de 6/6/2013. Comunica que o Embaixador Carlos Abarca Gómez fará um acompanhamento da participação de El Salvador na ALADI.
42. Espanha. Embaixada da Espanha em Montevideú. Comunica designação do Ministro Conselheiro Sergio Krsnik Castelló como Representante Observador Alterno junto à ALADI.
43. Itália. Embaixada da Itália no Uruguai. Comunicação recebida em 1º/8/2013. Envia carta da Ministra das Relações Exteriores da Itália, Emma Bonino, comunicando designação do Embaixador Vincenzo Palladino como Representante Observador junto à ALADI.
44. Confederação suíça. Conselho Federal Suíço. Comunicação recebida em 5/06/2013. Comunica que o Conselho Federal Suíço nomeou o Embaixador Didier Pfirter como Representante Observador junto à ALADI.

Contribuições recebidas ao orçamento da Associação

1. Argentina. Transferência bancária, em 17/5/2013, pela quantia de US\$ 836.694, correspondente ao cancelamento da contribuição do ano 2013, por US\$ 836.693,15, e ao pagamento parcial da contribuição do ano 2014, por US\$ 0.85.
2. Bolívia. Transferência bancária, em 4/09/12, pela quantia de US\$ 117.512,68, correspondente ao cancelamento dos custos financeiros dos anos 2002 a 2010, bem como à contribuição do ano 2012.
3. Brasil. Transferência bancária, em 19/11/2012, pela quantia de US\$ 666.762,67, correspondente ao pagamento parcial do ano 2012.
4. Brasil. Transferência bancária, em 14/12/2012, pela quantia de US\$ 169.850,33, correspondente ao pagamento parcial da contribuição do ano 2012.
5. Representação Permanente do Chile junto à ALADI e ao MERCOSUL. Nota Nº 02, de 24/01/2013, envia cheque pela quantia de US\$ 193.763, correspondente ao pagamento parcial da contribuição do ano 2013.
6. Colômbia. Transferência bancária, de 21/06/2013, pela quantia de US\$ 387.338, correspondente ao cancelamento da contribuição do ano 2013, por US\$ 387.337,99, e pagamento parcial da contribuição do ano 201, por US\$ 0.01.
7. Cuba. Transferência bancária, em 10/05/2013, pela quantia de US\$ 162.410,22, correspondente ao pagamento parcial da contribuição do ano 2013.
8. Representação Permanente do México. Nota Nº 113/12, de 13/11/2012. Comunica que, em 8/11/2012, foi realizada uma transferência pela quantia de US\$ 836.694,00, correspondente ao cancelamento da contribuição do ano 2012.
9. México. Transferência bancária, em 2/4/2013, pela quantia de US\$ 836.669, correspondente ao pagamento parcial da contribuição do ano 2013.

10. Panamá. Enviou cheques, em 19/7/13, pela quantia de US\$ 166.175, correspondentes ao cancelamento da contribuição do ano 2013.
11. Paraguai. Transferência bancária, em 4/06/2013, pela quantia de US\$ 64.745,88, correspondente ao cancelamento da contribuição do ano 2013.
12. Peru. Transferência bancária, em 15/01/2013, pela quantia de US\$ 677.521,07, correspondente ao cancelamento de custos financeiros dos anos 1995 a 2010.
13. Peru. Transferência bancária, em 16/5/2013, pela quantia de US\$ 166.150, correspondente ao pagamento parcial da contribuição do ano 2013.
14. Uruguai. Transferência bancária, de 6/06/2012, pela quantia de US\$ 392,90, correspondente ao pagamento parcial da contribuição do ano 2012.
15. Uruguai. Transferência bancária, em 30/01/2013, pela quantia de US\$ 231.175, correspondente ao cancelamento da contribuição do ano 2012, por US\$ 230.782,08, e pagamento parcial da contribuição do ano 2013, por US\$ 392,92.

Notas

1. Representação Permanente do México junto à ALADI. Nota Nº 127/12, de 18/12/2012.

Solicita que o Comitê de Representantes tome conhecimento da Nota Nº 125/12, enviada para a Representação Permanente da Argentina para o MERCOSUL e a ALADI, comunicando que, em virtude da revogação do Decreto 969, deixa sem efeito o pedido da Representação do México com relação ao procedimento estabelecido na Resolução CR 114.

Trâmite: foi enviado para as Representações Permanentes junto à ALADI, mediante nota ALADI/OAIC-45/2013, de 26/12/2012.

Vigência de Acordos

Representação Permanente da Argentina para o MERCOSUL e a ALADI.

Nota Nº 122, de 14/12/2012. Incorporação ao ordenamento jurídico da Argentina do Quarto Protocolo Adicional ao Apêndice I do Acordo de Complementação Econômica Nº 55.

Trâmite: publicou-se como ALADI/CR/di 3661.

Nota Nº 129, de 27/12/2012. Incorporação ao ordenamento jurídico interno da Argentina do Acordo de Complementação Econômica Nº 68.

Trâmite: publicou-se como ALADI/CR/di 3664.

Nota Nº 34, de 17/05/2013. Incorporação ao ordenamento jurídico interno da Argentina e entrada em vigor dos Protocolos de Adesão da República do Panamá ao Acordo Regional de Cooperação e Intercâmbio de Bens nas áreas Cultural, Educacional e Científica (AR 7) e do Acordo Regional que institui a Preferência Tarifária Regional (AR 4).

Trâmite: publicou-se como ALADI/CR/di 3726.

Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL.

Nota Nº 136, de 21/09/2012. Incorporação ao ordenamento jurídico interno do Brasil do Sexagésimo Nono Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 2.

Trâmite: publicou-se como ALADI/CR/di 3619.

Nota Nº 163, de 8/11/2012. Incorporação ao ordenamento jurídico interno do Brasil do Septuagésimo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 2.

Trâmite: publicou-se como ALADI/CR/di 3643.

Representação Permanente da Colômbia junto à ALADI.

Nota Nº 101, de 26/09/2012. Aplicação provisional da Colômbia do Acordo de Alcance Parcial de Natureza Comercial entre a República da Colômbia e a República Bolivariana da Venezuela (Acordo Comercial Nº 28).

Trâmite: publicou-se como ALADI/CR/di 3632.

Nota Nº 16, de 14/03/2013. Aplicação provisional da Colômbia do Nono Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 59.

Trâmite: publicou-se como ALADI/CR/di 3694.

Representação Permanente de Cuba junto à ALADI.

Nota Nº 40, de 12/09/2012. Incorporação ao ordenamento jurídico de Cuba do Protocolo de Adesão da República do Panamá ao Acordo Regional Nº 4 que institui a Preferência Tarifária Regional (PTR).

Trâmite: publicou-se como ALADI/CR/di 3612.

Representação Permanente do Equador junto à ALADI.

Nota Nº 74, de 4/10/2012. Incorporação ao Ordenamento Jurídico Interno do Equador do Nono Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 59.

Trâmite: publicou-se como ALADI/CR/di 3625.

Nota Nº 71, de 25/09/2012. Incorporação ao ordenamento jurídico do Equador dos Protocolos de Adesão da República do Panamá aos Acordos Regionais Nºs. 2, 4, 6, 7 e 8.

Trâmite: publicou-se como ALADI/CR/di 3635.

Representação Permanente do México junto à ALADI

Nota Nº 79, de 26/07/2012. Incorporação ao ordenamento jurídico do México do Protocolo de Adesão da República do Panamá ao Acordo Regional Nº 4 que institui a Preferência Tarifária Regional (PTR).

Trâmite: publicou-se como ALADI/CR/di 3591.

Nota Nº 80, de 26/07/2012. Incorporação ao ordenamento jurídico do México do Protocolo de Adesão da República do Panamá ao Acordo Regional Nº 7 de Cooperação e Intercâmbio de Bens nas áreas Cultural, Educacional e Científica.

Trâmite: publicou-se como ALADI/CR/di 3592.

Nota Nº 120, de 4/12/2012. Entrada em vigor do Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 51.

Trâmite: publicou-se como ALADI/CR/di 3657.

Nota Nº 126, de 18/12/2012. Incorporação a ordenamento jurídico do México do Quarto Protocolo Adicional ao Apêndice I do Acordo de Complementação Econômica Nº 55.

Trâmite: publicou-se como ALADI/CR/di 3662.

Nota Nº 28, de 29/05/2013. Internalização ao ordenamento jurídico do México do Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 55.

Trâmite: publicou-se como ALADI/CR/di 3735.

Incorporação ao ordenamento jurídico do México do Terceiro Protocolo Adicional ao Apêndice IV do Acordo de Complementação Econômica Nº 55 (ALADI/SEC/di 2544).

Representação Permanente da República do Panamá junto à ALADI

Nota Nº 229, de 10/09/2012. Vigência administrativa dos Protocolos de Adesão da República do Panamá aos Acordos Regionais Nºs. 1, 2 e 3 (LAM) e 4 (PTR).

Trâmite: publicou-se como ALADI/CR/di 3620.

Representação Permanente do Paraguai junto à ALADI e ao MERCOSUL

Nota Nº 002/13, de 8/01/2013. Incorporação ao ordenamento jurídico do Paraguai dos Protocolos de Adesão da República do Panamá aos Acordos Regionais Nº s. 3 e 4.

Trâmite: publicou-se como ALADI/CR/di 3668.

Representação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL

Nota Nº 255, de 02/08/2012. Incorporação ao ordenamento jurídico interno do Uruguai do Sexagésimo Nono Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 2.

Trâmite: publicou-se como ALADI/CR/di 3598.

Nota Nº 273, de 15/08/2012. Incorporação ao ordenamento jurídico interno do Uruguai do Septuagésimo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 2.

Trâmite: publicou-se como ALADI/CR/di 3603.

Nota Nº 75, de 20/03/2013. Internalização ao Ordenamento Jurídico do Uruguai do Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 63.
Trâmite: publicou-se como ALADI/CR/di 3697.

Nota Nº 196, de 16/07/2013. Incorporação ao ordenamento jurídico interno do Uruguai do Septuagésimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 2.
Trâmite: publicou-se como ALADI/CR/di 3749.

Representação Permanente da República Bolivariana da Venezuela junto à ALADI e ao MERCOSUL.

Nota Nº 1199, de 15/10/2012. Incorporação ao ordenamento jurídico interno da Venezuela do Acordo de Alcance Parcial de Natureza Comercial entre a República da Colômbia e a República Bolivariana da Venezuela (Acordo Comercial Nº 28).
Trâmite: publicou-se como ALADI/CR/di 3633.

Nota Nº 1618, de 31/12/2012. Incorporação ao ordenamento jurídico interno da Venezuela do Acordo de Complementação Econômica Nº 68, do Acordo de Complementação Econômica Nº 69 e do Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 63.
Trâmite: publicou-se como ALADI/CR/di 3665.

Representações Permanentes do México e do Uruguai junto à ALADI.

Notas Nº 10 e 50, de 5/03/2013. Entrada em vigor do Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 60.
Trâmite: publicou-se como ALADI/CR/di 3691.

Convites recebidos

Foram incorporados aos Assuntos em pauta os convites recebidos para eventos ainda não realizados.

1. Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL. Nota Nº 107, de 16/06/2013. O Governo da República Federativa do Brasil convida o Secretário-Geral para participar, como convidado especial, na III Conferência Mundial sobre Trabalho Infantil (Brasília-Brasil, 8-10.10.2013).
2. Representação Permanente de Cuba junto à ALADI. Nota Nº 24, de 5/8/2013. Convite do Ministro de Comércio Exterior e Investimento Estrangeiro da República de Cuba, Rodrigo Malmierca Díaz, para o Secretário-Geral, para participar da 31ª Edição da Feira Internacional de Havana (Havana-Cuba, 3-9.11.2013).
3. Representação Permanente da República do Panamá junto à ALADI. Nota Nº 139, de 22/07/2013. Convite do Ministro das Relações Exteriores do Panamá, Fernando Nuñez Fábrega, para o Secretário-Geral, para participar da XXIII Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo (Cidade de Panamá, 18-19.10-2013).
4. Comitê das Rotas de Integração da América do Sul (CRIAS). Comunicação de 22/07/2013. Convida ao Secretário-Geral para o "IX Congresso Internacional das Rotas de Integração da América do Sul" (Porto Alegre-Brasil, 2-3.10-2013).
5. Rede Latino-Americana de Dívida, Desenvolvimento e Direitos (LATINDADD). Comunicação de 7/08/2013. Convida a Secretaria-Geral para a Conferência sobre Integração Regional "América Latina no mundo global, quais agendas movem a integração latino-americana?" (Lima - Peru, 28.08.2013).

Documentos publicados

1. Adequação dos Acordos à NALADI/SH 2012 (ALADI/CR/Resolução 397).
2. Reformulação do Orçamento por Programas da Associação para o ano 2012 (ALADI/CR/Resolução 398).
3. Orçamento por Programas da Associação para o ano 2013 (ALADI/CR/Resolução 399).
4. Análise comparativa dos modelos de convênios de dupla tributação em matéria de comércio de serviços profissionais (ALADI/SEC/Estudo 202/Rev. 1).
5. Relatório Mensal sobre o Comportamento da Despesa Orçamentária. Janeiro - Junho 2012 (ALADI/SEC/di 2498).

Janeiro - Julho 2012 (ALADI/SEC/di 2505).
Janeiro - Agosto 2012 (ALADI/SEC/di 2509).
Janeiro - Setembro 2012 (ALADI/SEC/di 2512).
Janeiro - Outubro 2012 (ALADI/SEC/di 2517).
Janeiro - Novembro 2012 (ALADI/SEC/di 2520).
Janeiro - Dezembro 2012 (ALADI/SEC/di 2524/Rev. 1).
Janeiro - Fevereiro 2013 (ALADI/SEC/di 2534).
Janeiro - Março 2013 (ALADI/SEC/di 2538).
Janeiro - Abril 2013 (ALADI/SEC/di 2542).
Janeiro - Maio 2013 (ALADI/SEC/di 2546).
Janeiro - Junho 2013 (ALADI/SEC/di 2552).

6. Relatório da Situação Financeira da Associação:

a 30 de Junho de 2012 (ALADI/SEC/di 2499).
a 31 de Julho de 2012 (ALADI/SEC/di 2506).
a 31 de agosto de 2012 (ALADI/SEC/di 2510).
a 30 de setembro de 2012 (ALADI/SEC/di 2513).
a 31 de outubro de 2012 (ALADI/SEC/di 2518).
a 30 de novembro de 2012 (ALADI/SEC/di 2521).
a 31 de dezembro de 2012 (ALADI/SEC/di 2525/Rev. 1).
a 28 de fevereiro de 2013 (ALADI/SEC/di 2535).
a 31 de março de 2013 (ALADI/SEC/di 2539).
a 30 de abril de 2013 (ALADI/SEC/di 2543).
a 31 de maio de 2013 (ALADI/SEC/di 2547).
a 30 de junho de 2013 (ALADI/SEC/di 2553).

7. Relatório de outros Fundos recebidos pela Associação:

a 30 de Junho de 2012 (ALADI/SEC/di 2501).
a 31 de dezembro de 2012 (ALADI/SEC/di 2528).
a 30 de junho de 2013 (ALADI/SEC/di 2554).

8. Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos: funcionamento do Sistema de Compensação Multilateral:

- Segundo quadrimestre de 2012: data de liquidação: 31/08/2012 (ALADI/SEC/di 2486.1).
- Terceiro quadrimestre de 2012: data de liquidação: 31/12/2012 (ALADI/SEC/di 2486.2).
- Primeiro quadrimestre de 2013: data de liquidação: 30/04/2013 (ALADI/SEC/di 2545).

9. Avaliação do funcionamento do Sistema de Pagamentos da ALADI no ano 2012 (ALADI/SEC/di 2533).

10. Sistema de Pagamentos em Moeda Local (SML), Sistema Unitário de Compensação Regional de Pagamentos (SUCRE) (ALADI/SEC/di 2511).

11. Relatório Semestral sobre o Site Web:

- Período janeiro-junho 2012 (ALADI/SEC/di 2494).
- Período julho-dezembro 2012 (ALADI/ SEC/di 2529).
- Período janeiro-junho 2013 (ALADI/SEC/di 2551).

12. Integração do Fundo de Reserva Salarial criado pela Resolução 381 do Comitê de Representantes (ALADI/SEC/di 2526).

13. Integração do Fundo de Capital de Trabalho criado pela Resolução 93 do Comitê de Representantes (ALADI/SEC/di 2527).

14. Acordo Específico de Cooperação entre a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), a Corporação Andina de Fomento (CAF), e a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), para desenvolver o Projeto Observatório das Relações América Latina - Ásia Pacífico (ALADI/SEC/di 2495).

15. Acordo de Cooperação entre a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração - ALADI e a Associação de Exportadores – ADEX (ALADI/SEC/di 2502).

16. Acordo de Cooperação e Coordenação entre a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) e a Secretaria Permanente do Sistema Econômico Latino-Americano e do Caribe (SELA) em matéria de Facilitação do Comércio (ALADI/SEC/di 2503).

17. Memorando Específico de Cooperação entre a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) e a Embaixada da República da Coreia em Montevidéu, Uruguai (ALADI/SEC/di 2530).
18. Acordo de cooperação entre a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) e o *Instituto Uruguay XXI* (ALADI/SEC/di 2541).
19. Acordo de Cooperação entre a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) e o Ministério das Relações Exteriores do Estado Plurinacional da Bolívia (ALADI/SEC/di 2549).
20. Memorando de Entendimento entre a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) e a Secretaria do Convênio sobre a Diversidade Biológica (ALADI/SEC/di 2550).
21. Negociações Internacionais em matéria de Investimento (ALADI/SEC/di 2492/Rev.1).
22. Relatório-Resumo dos insumos fornecidos no Fórum Virtual sobre Estatísticas do Comércio em Serviços (ALADI/SEC/di 2507).
23. I Fórum de Autoridades Governamentais sobre Segurança Alimentar e Nutricional, Comércio e Cooperação Regional (ALADI/SEC/di 2508/Rev. 1).
24. Obstáculos na eficiência das cadeias logísticas intra-regionais (ALADI/SEC/di 2516).
25. Relatório parcial de cumprimento e avaliação do Programa de Atividades 2012: Janeiro - Setembro (ALADI/SEC/di 2519).
26. Relatório de cumprimento e avaliação do Programa de Atividades 2012: Janeiro - Dezembro (ALADI/SEC/di 2537).
27. Acordos e negociações em que participam países-membros da ALADI: relatório 2012 (ALADI/SEC/di 2536).
28. Relatório sobre o Programa de Cooperação do ano 2012 e Plano para o ano 2013 (ALADI/SEC/di 2540).
29. Modelo de relatório à OMC (ALADI/SEC/Proposta 333/Rev. 3).
30. Prazos para a incorporação das adequações à NALADI/SH 2012 nos Acordos Negociados na Nomenclatura da Associação (ALADI/SEC/Proposta 337).
31. Modificações à NALADI/SH 2012 (ALADI/SEC/Proposta 339).
32. Relatório à OMC de instrumentos assinados ao amparo do Tratado de Montevidéu 1980 (Período 01/01/2010 - 31/12/2011) (ALADI/SEC/Proposta 340/Rev. 1).
33. Relatório à OMC de instrumentos assinados ao amparo do Tratado de Montevidéu 1980 (Período 01/01/2012 - 31/12/2012): relatório preliminar (ALADI/SEC/Proposta 343).
34. Proposta relativa à nomenclatura utilizada para a negociação e o registro das preferências e requisitos específicos de origem nos Acordos da ALADI (ALADI/SEC/Proposta 344).
35. Matriz de Cooperação para a Implementação da Certificação de Origem Digital (ALADI/SEC/dt 531).
36. Matriz de respostas do Fórum Virtual de Estatísticas do Comércio de Serviços (ALADI/SEC/dt 532).
37. Programa de Cooperação para a Implementação do COD nos Países-Membros da ALADI (ALADI/SEC/dt 533, ALADI/SEC/dt 533/Add. 1, ALADI/SEC/dt 533/Add. 2).
38. Análise comparativa das normas sub-regionais sobre o contrato de transporte rodoviário (ALADI/SEC/dt 534).
39. Análise das normas sub-regionais sobre o regime de trânsito aduaneiro internacional e possibilidade de adotar uma norma regional sobre esta matéria (ALADI/SEC/dt 535).
40. Relatório da XV Reunião Técnica de escritórios governamentais responsáveis pelo fornecimento da Informação Estatística de Comércio Exterior (ALADI/RE.COMEX/XV/Relatório).

41. Relatório do Encontro Preparatório da Reunião de Mecanismos de Integração Regionais e Sub-regionais CELAC-ALADI (ALADI/SEC/di 2504/Rev.1).
 42. Relatório da Reunião de Mecanismos Regionais e Sub-regionais de Integração em América Latina e o Caribe (ALADI/RMRI.ALC/I/Relatório).
 43. Relatório da Quinquagésima Quarta Reunião da Comissão Assessora de Assuntos Financeiros e Monetários (ALADI/CAFM/LIV/Relatório).
 44. Relatório da Décima Terceira Reunião de Técnicos do SICAP/ALADI (SICAP/ALADI/XIII/Relatório).
-